

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1972 de 15 de julho de 2004, nos termos da NOTA n.º 794/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU n.º 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei n.º 9.784, de 1999.

Nº 251 - Ref.: Processo nº 08802.011992/2011-38. Interessado(a): Miguel Gomes da Silva
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2125 de 29 de julho de 2004, nos termos da NOTA n.º 793/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU n.º 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei n.º 9.784, de 1999.

Nº 252 - Ref.: Processo nº 08802.011068/2011-51. Interessado(a): Luiz Gonzaga Nascimento Rozal
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2016 de 28 de novembro de 2003, nos termos da NOTA n.º 792/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU n.º 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei n.º 9.784, de 1999.

Nº 253 - Ref.: Processo nº 08802.010415/2011-29. Interessado(a): Antônio Paulo Pinto
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1727 de 8 de julho de 2004, nos termos da NOTA n.º 791/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU n.º 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei n.º 9.784, de 1999.

Nº 254 - Ref.: Processo nº 08802.010182/2011-64. Interessado(a): Afonso José Pavani
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 655 de 25 de abril de 2005, nos termos da NOTA n.º 790/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU n.º 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei n.º 9.784, de 1999.

Nº 255 - Ref.: Processo nº 08802.010423/2011-75. Interessado(a): Antônio Osório da Silva
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2247 de 13 de dezembro de 2002, nos termos da NOTA n.º 789/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU n.º 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei n.º 9.784, de 1999.

Nº 256 - Ref.: Processo nº 08802.010170/2011-30. Interessado(a): Agassis Adão de Aguiar
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 695 de 23 de maio de 2003, nos termos da NOTA n.º 788/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU n.º 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei n.º 9.784, de 1999.

Nº 257 - Ref.: Processo nº 08802.010972/2011-40. Interessado(a): Milton Schiavo Belém
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2625 de 22 de dezembro de 2003, nos termos da NOTA n.º 787/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU n.º 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei n.º 9.784, de 1999.

Nº 258 - Ref.: Processo nº 08802.011359/2011-40. Interessado(a): Edésio Dias Araújo
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1387 de 23 de agosto de 2006, nos termos da NOTA n.º 786/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU n.º 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei n.º 9.784, de 1999.

Nº 259 - Ref.: Processo nº 08802.010422/2011-21. Interessado(a): Antônio Leonardo do Nascimento
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2516 de 17 de dezembro de 2003, nos termos da NOTA n.º 785/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU n.º 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei n.º 9.784, de 1999.

Nº 260 - Ref.: Processo nº 08802.010189/2011-86. Interessado(a): Adilson Soares
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 1778 de 5 de dezembro de 2002, nos termos da NOTA n.º 769/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU n.º 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei n.º 9.784, de 1999.

Nº 261 - Ref.: Processo nº 08802.010925/2011-04. Interessado(a): Jarbas Vieira de Barros
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2047 de 11 de dezembro de 2002, nos termos da NOTA n.º 763/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU n.º 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei n.º 9.784, de 1999.

Nº 262 - Ref.: Processo nº 08802.011314/2011-75. Interessado(a): José Ducival Gomes da Silva
Assunto: Revisão de ofício da concessão de anistia.

Autorizo a abertura de processo de anulação da Portaria nº 2467 de 2 de setembro de 2004, nos termos da NOTA n.º 762/2011, do Grupo de Trabalho Interministerial criado pela Portaria MJ-AGU n.º 134, de 15 de fevereiro de 2011, cujas razões de fato e direito passam a integrar a presente decisão. Dê-se ciência ao interessado(a), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas razões de defesa, nos termos da Lei n.º 9.784, de 1999.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE
DE SEGURANÇA PRIVADA**

ALVARÁ Nº 630, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2011/3256/DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa DEFENDERS-ATTACK SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 12.978.214/0001-16, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em GOIÁS, com Certificado de Segurança nº 2741/12 expedido pelo DREX/SR/DPF.

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

ALVARÁ Nº 10.735, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08212.003641/2012-84 DPF/PCA/SP e GESP 2011/4766 resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ENGEFORT SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.301.755/0001-51, especializada em segurança privada, na(s) atividades(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal para atuar no Estado de São Paulo, com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança expedido(s) pelo DREX/SR/DPF nº 2453/12 (CNPJ 02.301.755/0004-02), nº 2527/11 (CNPJ 02.301.755/0008-28), nº 15097/12 (CNPJ 02.301.755/0007-47) e nº 2478/12 (CNPJ 02.301.755/0001-51)..

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

PORTARIAS DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Portaria nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º da Portaria nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, considerando o disposto na ata da 92ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2011, da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada, instituída pela Portaria MJ nº 1.545 de 08 de dezembro de 1995, resolve:

Nº 10.097- ARQUIVAR o Processo nº: 08220.007586/2009-05, em detrimento à empresa CENTRO AVANÇADO DE FORMACAO E ESPECIALIZACAO EM SEGURANCA, PROTECAO E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF nº: 08.262.397/0001-00, sediada no estado do ACRE, em razão de decisão exarada pela CCASP, quando do seu julgamento;

Nº 10.098 - Aplicar a pena de MULTA equivalente a 10.001 (dez mil e um) UFIR à instituição financeira BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº: 60.746.948/3565-61, sediada no estado do ACRE, por praticar a conduta tipificada no artigo 132, III, da Portaria nº387/2006-DG/DPF, conforme consta no processo 08220.011234/2009-46; (167)

Nº 10.099 - Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA à empresa TRANSEGURO TRANSPORTES DE VALORES E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF nº:17.219.353/0002-60, sediada no estado do ACRE, por praticar a conduta tipificada no artigo 122, V, da Portaria nº387/2006-DG/DPF, na forma do artigo 23, I, da Lei nº7.102/83, conforme consta no processo 08220.008371/2009-01

Nº 10.100 - Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA à empresa TRANSEGURO TRANSPORTES DE VALORES E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF nº:17.219.353/0002-60, sediada no estado do ACRE, por praticar a conduta tipificada no artigo 122, V, da Portaria nº387/2006-DG/DPF, na forma do artigo 23, I, da Lei nº7.102/83, conforme consta no processo 08220.008373/2009-92;

Nº 10.101 - Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA à empresa TRANSEGURO TRANSPORTES DE VALORES E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF nº:17.219.353/0002-60, sediada no estado do ACRE, por praticar a conduta tipificada no artigo 122, V, da Portaria nº387/2006-DG/DPF, na forma do artigo 23, I, da Lei nº7.102/83, conforme consta no processo 08220.008372/2009-48;

Nº 10.102 - Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.667 (um mil, seiscentos e setenta e sete) UFIR à empresa CENTRO AVANÇADO DE FORMACAO E ESPECIALIZACAO EM SEGURANCA, PROTECAO E VIGILANCIA LTDA, CNPJ/MF nº:08.262.397/0001-00, sediada no estado do ACRE, por praticar a conduta tipificada no artigo 124, XXII, c/c 137, I, ambos da Portaria nº387/2006-DG/DPF, conforme artigo 23, II, da Lei nº7.102/83, conforme consta no processo 08220.007587/2009-41;

Nº 10.103 - Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.501 (dois mil, quinhentos e um) UFIR à empresa orgânica USINA TAQUARA LIMITADA, CNPJ/MF nº:12.217.246/0001-07, sediada no estado de ALAGOAS, por praticar a conduta tipificada no artigo 125, XXI, c/c 137, I, da Portaria nº387/2006-DG/DPF, conforme consta no processo 08230.001067/2009-14;

Nº 10.104 - ARQUIVAR o Processo nº: 08230.003571/2009-41, em detrimento à instituição financeira BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA TABULEIRO, CNPJ/MF nº:00.000.000/2457-04, sediada no estado de ALAGOAS, em razão de decisão exarada pela CCASP, quando do seu julgamento;

Nº 10.105 - Aplicar a pena de MULTA equivalente a 10.001 (dez mil e um) UFIR à instituição financeira BANCO BRADESCO S/A AG. BOCA DO ACRE, CNPJ/MF nº:60.746.948/3204-51, sediada no estado do AMAZONAS, por praticar a conduta tipificada nos termos do artigo 132, I, da Portaria nº387/2006-DG/DPF, em conformidade com o art. 7º, II, da Lei nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, conforme consta no processo 08220.014315/2009-06;

Nº 10.106 - Aplicar a pena de MULTA equivalente a 13.333 (treze mil, trezentos e trinta e três) UFIR à instituição financeira ITAU UNIBANCO S/A - PAB TRIB. ELEIT. DO AMAZONAS, CNPJ/MF nº:60.701.190/0576-37, sediada no estado do AMAZONAS, por praticar a conduta tipificada no art. 133, Caput, §§ 1º e 2º, c/c 137, I, e com o art. 61, todos da Portaria nº387/2006-DG/DPF, em conformidade com o artigo 1º, c/c art. 7º, inciso II, da Lei nº 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, conforme consta no processo 08240.004871/2009-28;

Nº 10.107 - Aplicar a pena de MULTA equivalente a 10.001 (dez mil e um) UFIR à instituição financeira ITAU UNIBANCO S/A - PAB TRIB. ELEIT. DO AMAZONAS, CNPJ/MF nº:60.701.190/0576-37, sediada no estado do AMAZONAS, por praticar a conduta tipificada no artigo 132, I, c/c 137, I, todos da Portaria nº387/2006-DG/DPF, e em conformidade com o art. 7º, II, da Lei nº 7.102/83, conforme consta no processo 08240.004870/2009-83;

Nº 10.108 - ARQUIVAR o Processo nº: 08240.004877/2009-03 em detrimento à instituição financeira BANCO SANTANDER S/A - PAB MANAUS ENERGIA, CNPJ/MF nº:90.400.888/1207-17, sediada no estado do AMAZONAS, em razão de decisão exarada pela CCASP, quando do seu julgamento;